



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026**

**PROCESSO Nº 2748/2026**

**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA CONTENDO ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL/REGIONAL E ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA**

**1.1.** O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, por intermédio do Setor de Licitação e Compras, torna público que realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma eletrônica "www.bnc.org.br", objetivando o **Registro de Preços para a aquisição parcelada, de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, no ano de 2026, de acordo com a com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

**1.2.** Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

**1.3.** REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação.

**1.4.** O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 05 de maio de 2026.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 05 de maio de 2026.**

**1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".**

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**1.7.** Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

**1.8.** A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.4** deste Edital.

**1.9.** O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**1.10.** O PREGÃO será conduzido pela pregoeira, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 322/2025.

## **2. OBJETO DO PREGÃO:**

**2.1. Registro de Preços para a aquisição parcelada, de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, no ano de 2026, de acordo com a com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.**

## **3. TIPO DO PREGÃO:**

**3.1.** Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

## **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1.** As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através das dotações abaixo:

<b>Secretaria</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

## **5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**5.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Nacional de Compras.**



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**5.2.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC Compras" constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

## **6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

**6.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4.**

## **7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**7.1. LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014) E ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**7.1.2.** Os itens 86 e 137 estão abertos para ampla concorrência.

**7.1.3.** Os itens 87 e 138 são cotas dos itens 86 e 137 respectivamente, exclusivos para ME, EPP Locais/Regionais.

**7.1.4.** Os demais itens são exclusivos para ME, EPP Locais/Regionais.

**7.2.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

**7.2.1.** Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**7.2.2.** Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.2.3.** O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.2.4. Consideram-se empresas regionais as empresas sediadas no município de Piên ou nos municípios de Agudos do Sul, Campo do Tenente, Quitandinha, Rio Negro, Tijucas do Sul, Campo Alegre, São Bento do Sul e Rio Negrinho, nos termos da Lei municipal nº 1625/2026.**

**7.3.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras.

**7.4.** Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a)** de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b)** de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c)** de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d)** de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e)** de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f)** também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;
- g)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; Art. 14 inciso IV da lei 14.133/2021.

**7.5.** Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a)** Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
- d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

**7.5.1. A verificação do item 7.5 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.**

**7.6.** No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 7.2**. Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.

**7.7.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.7.1.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

**b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

**c)** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

**7.7.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.**



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## 8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

**8.1.** O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

**8.2.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.7.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**8.2.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**8.2.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**8.2.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**8.2.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC - Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**8.2.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

## **8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

**8.3.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**8.3.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**8.3.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: (42) 3026-4550, ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)

## **9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**9.1** Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**9.1.1.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**9.1.2.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**9.2.** Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**9.3.** O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**9.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**9.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**9.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

**10.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

*Valor total;*

**10.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

**10.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**10.4.** Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**10.5.** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

**10.6.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

**10.7.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BNC sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.**

## **11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**11.1.** A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), será aberta por comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando a pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

**11.2.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

**11.3.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.**



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**11.5.** A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**11.6.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**11.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

## **12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**12.1.** A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), por comando da pregoeira.

**12.2.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**12.3.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**12.4.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

**12.5.** O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**12.6.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**12.7.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**12.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**12.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**12.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**12.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**12.12.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**12.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**12.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**12.15.** Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.16.** Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**12.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**12.18.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

**12.18.1.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**12.19.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**12.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**12.20.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.20.2.** A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**12.21.** Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**12.22.** Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos à pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

**12.23.** A pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da pregoeira.

## **13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**13.1.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**13.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**13.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos,



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**13.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**13.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**13.6.** A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

**13.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

**13.7.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

**13.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**13.9.** Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**13.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

**14.1.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.5.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**14.2.** Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem a pregoeira pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.**

- a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.**
- b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.**
- c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pela pregoeira, sempre respeitando as leis vigentes.**

#### **14.3.1 Habilitação Jurídica:**

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b)** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### **14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

#### **14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a)** Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

#### **14.3.4 Qualificação Técnica:**

- a)** Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por órgãos públicos ou privados, comprovando aptidão para características técnicas similares às do objeto, quantidades e prazos;



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**a.1)** O Atestado fornecido por órgão privado deve ser preferencialmente assinado de forma digital, caso seja assinado manualmente o pregoeiro poderá solicitar o reconhecimento de firma se achar necessária a comprovação da autenticidade do documento.

**a.2)** O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada.

## **14.3.5. Documentação Específica Para as empresas que cotarem as carnes.**

**a)** Comprovante de fiscalização do produto e de regularidade do seu fornecimento nos termos da Lei Federal 1283/1950, podendo ser o documento emitido tanto pelo Ministério da Agricultura (SIF/DIPOA – art. 4º, a, da Lei), Secretaria de Agricultura do Estado respectivo ou Distrito Federal (art. 4º, b, da Lei), Departamento de Agricultura dos Municípios (nos casos do art. 4º, c, da Lei) ou Órgãos de Saúde Pública dos Estados ou Distrito Federal art. (4º, d, da Lei).

**b)** Declaração formal, sob as penas da lei, de que, se vencedora, disporá de veículo refrigerado para o transporte dos produtos, devidamente licenciado pelo Órgão de Saúde competente, em conformidade com o Item 4 do Anexo I da Resolução SESA/Paraná 465/2013.

## **14.3.5 Documentação Complementar**

**a)** Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

**1)** não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

**2)** nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

**3)** nenhum dos sócios da proponente mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**4)** não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**5)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

**6)** até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**b)** Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VI

**c)** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso) conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**14.4.** A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

**14.4.1** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**14.4.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.4.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**14.5.** Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

**14.6.** Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

**14.7.** Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

**14.8.** A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

**14.9.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**14.9.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**14.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- a)** apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b)** apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c)** especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d)** apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e)** apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f)** incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.
- g)** No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h)** Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

**15.2.** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

**15.3.** Serão **desclassificadas** as propostas que:



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- a) Contenham **mais de três casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

## 16. DA GARANTIA:

**16.1.** Não será exigido seguro garantia para o objeto desse edital.

## 17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

**17.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**17.1.1.** A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BNC. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* [licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br) ou através do telefone (41) 3632-1136, este último apenas informal.

**17.1.2.** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

**18.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

**18.1.1.** As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BNC. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* [licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br).

**18.1.2.** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**18.1.3.** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, conforme Art. 55 §1º da Lei 14.133/2021.

## **19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**19.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**19.2.** Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**19.2.1.** Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**19.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**19.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**19.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

**19.5.** A sessão pública poderá ser reaberta:



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**19.5.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**19.5.2.** Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**19.5.3.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**19.5.4.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**20.1.** Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

## **21. ADJUDICAÇÃO:**

**21.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a pregoeira adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**21.2.** Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **22. HOMOLOGAÇÃO:**

**22.1.** Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

**22.2.** A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

## **23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:**

**23.1.** O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço



[www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br).

## **24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**24.1.** A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021).

**24.2** A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**24.3.** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

**24.4.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**24.5.** Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**24.6.** A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

**24.7.** Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

**24.7.1.** O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**24.7.2.** Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

**24.7.3.** Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

**24.8.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**I** - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

**II** – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**III**- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**24.9.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**24.10.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**24.11.** Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**24.12.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art130 e 134 lei 14133)

**24.13.** A Ata Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da publicação podendo ser renovada de acordo com a legislação vigente.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## **25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:**

**25.1.** Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

## **26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**26.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

## **27. PAGAMENTO:**

**27.1.** O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

**27.1.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**27.2.** O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

**27.3.** A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

**27.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

**27.5.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**27.6.** Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

**27.7.** Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## **28. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**28.1.** O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**28.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis. Serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente, conforme disposto no Art. 183 da Lei 14.133/2021, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**28.2.1.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**28.2.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.

**28.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**28.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**28.5.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

**28.6.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

**28.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**28.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

**28.9.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

**28.10.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela pregoeira, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

**28.11.** Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

## 29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Declaração de Ciência Sobre Custos de Uso da Plataforma Eletrônica
ANEXO VI	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 13 de abril de 2026.

---

**Clarice de Fatima Fragoso**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº 147/2025



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1.** Registro de Preços para a aquisição parcelada, de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, no ano de 2026, de acordo com a com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

### 2. ESPECIFICAÇÕES

**2.1.** As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	ACAFRÃO PÓ - acondicionado em saco de polietileno, íntegro, resistente, hermeticamente fechado. Embalagem com 20 gramas. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	250	R\$ 2,64	R\$ 659,98
2	AÇÚCAR DE BAUNILHA - 40 gramas.	Pote ou pacote	400	R\$ 3,85	R\$ 1.540,07
3	AÇÚCAR DEMERARA TIPO 1 – Produto processado da cana-de-açúcar, em forma cristalizada, de grãos uniformes e amarelados. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Embalagem de 01 Kg.	Pacote	200	R\$ 8,83	R\$ 1.765,72
4	AÇÚCAR MASCAVO – Embalagem de 01 Kg.	Pacote	200	R\$ 13,88	R\$ 2.776,29
5	AÇÚCAR REFINADO – Embalagem de 05 Kg.	Pacote	800	R\$ 21,32	R\$ 17.052,15
6	ADOÇANTE À BASE DE STÉVIA – Embalagem (caixa com 50 sachê) - Adoçante dietético em pó. Caixa de 40g com 50 sachês de 0,8g cada. Adoçante à base de um edulcorante natural retirado da stevia.	Caixa	20	R\$ 15,85	R\$ 316,97
7	ALECRIM DESIDRATADO. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, resistentes, hermeticamente fechado. Embalagem contendo 10 gramas. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	200	R\$ 2,45	R\$ 489,61
8	AMEIXA PRETA, seca, sem caroço, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	80	R\$ 42,97	R\$ 3.437,37



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9	AMENDOIM in natura, tipo 1, apresentação sem casca – Pacote 400g. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	300	R\$ 9,30	R\$ 2.789,07
10	AMIDO DE MILHO – Embalagem de 01 Kg. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote ou caixa	400	R\$ 11,01	R\$ 4.405,11
11	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA Ingredientes: água destilada, Álcool etílico, corante caramelo IV e aromatizante. – Embalagem de 30ml.	Frasco	250	R\$ 8,39	R\$ 2.097,35
12	ARROZ INTEGRAL tipo 1 – Embalagem 01 Kg.	Pacote	500	R\$ 5,10	R\$ 2.547,94
13	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1 longo fino – Embalagem de 05 Kg.	Pacote	1000	R\$ 19,42	R\$ 19.418,67
14	AVEIA EM FLOCOS – Embalagem 150 gramas a 200 gramas.	Caixa	250	R\$ 4,72	R\$ 1.180,88
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS – Embalagem 150 gramas a 200 gramas.	Caixa	250	R\$ 4,74	R\$ 1.183,92
16	AVEIA FARELO SEM GLÚTEN - 200G Sem leite e derivados, sem soja – Mais segurança para quem tem restrições. Sem conservantes ou gorduras saturadas – Ingrediente puro e natural.	Pacote	150	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo.	Frasco	150	R\$ 42,08	R\$ 6.312,11
18	BICARBONATO DE AMÔNIA - Embalagem com 50 gramas.	Pacote	100	R\$ 3,57	R\$ 357,10
19	BICARBONATO DE SÓDIO - Embalagem com 40 a 50 gramas.	Pacote	200	R\$ 2,84	R\$ 567,52
20	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM GLÚTEN. Ingredientes: Amido de milho, farinha de milho, margarina vegetal [gorduras e óleos vegetais em proporções variáveis (palma, palmiste, canola), água, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes naturais]; maltodextrina, amido modificado de mandioca, proteína de soja, farinha de soja, sal marinho 2%, xarope de arroz, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, xarope de glucose, fermento biológico, emulsificante: ésteres monoacetiltartáricos e diacetiltartáricos de mono e diglicerídeos de ácidos graxos; acidificante: ácido cítrico; amido de milho modificado. 115 Gramas	Pacote	50	R\$ 10,30	R\$ 514,83
21	BISCOITO CASEIRO AMANTEIGADO COCO SEM GLÚTEN SEM LACTOSE 100G • SEM GLÚTEN; • SEM LACTOSE; • COM PROTEÍNA DE ERVILHA;	Pacote	24	R\$ 6,36	R\$ 152,56



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	<ul style="list-style-type: none"><li>• COM FIBRA DE AVEIA;</li><li>• VEGANO.</li></ul> INGREDIENTES: Fécula de mandioca, açúcar, farinha de milho, gordura de palma, óleo de girassol, coco ralado, melado de cana, proteína de ervilha, fibra de aveia sem glúten, aromatizantes, estabilizantes lecitina de girassol e goma xantana e agente de crescimento bicarbonato de sódio.				
22	BISCOITO DE POLVILHO SEM GLÚTEM: Ingredientes: Pode conter polvilho, fécula de batata, farinha de arroz, ovos, gordura vegetal de coco ou palma, sal iodado. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária: Sacos de polietileno, atóxico, resistente, pacotes de 80g. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 06 meses.	Pacote	300	R\$ 6,25	R\$ 1.874,39
23	BISCOITO DOCE (LEITE) – Embalagem 350 a 400 gramas.	Pacote	600	R\$ 5,90	R\$ 3.541,44
24	BISCOITO DOCE (MARIA OU MAISENA) INTEGRAL – Embalagem 400 gramas.	Pacote	800	R\$ 8,09	R\$ 6.468,98
25	BISCOITO DOCE COM FIBRAS SEM GLÚTEN. Ingredientes: Amido de milho, gordura de palma, farinha de milho, açúcar, farinha de soja, farelo de soja, farinha de trigo sarraceno, xarope de açúcar, amido de mandioca modificada, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio. Embalagem: 150 gramas.	Pacote	50	R\$ 8,95	R\$ 447,33
26	BISCOITO DOCE TIPO MARIA ISENTO DE LACTOSE – sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 110 gramas, a qual deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Pacote	150	R\$ 6,48	R\$ 972,16
27	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE – Embalagem de 350 a 400 gramas.	Pacote	500	R\$ 6,26	R\$ 3.128,02
28	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA: Sabores, coco, leite e chocolate – Embalagem 350 a 400 gramas.	Pacote	800	R\$ 5,67	R\$ 4.536,83
29	BISCOITO MAISENA CHOCOLATE ISENTO DE LACTOSE– sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 110 a 200 gramas, a qual deve conter todos os dizeres	Pacote	200	R\$ 6,11	R\$ 1.221,00



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.				
30	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL – Embalagem 400 gramas.	Pacote	1500	R\$ 7,09	R\$ 10.632,00
31	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER SEM LACTOSE – sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 110 a 200 gramas, a qual deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Pacote	100	R\$ 6,19	R\$ 619,15
32	BISCOITO TIPO COOKIES – integral sem glúten, elaborados com soja, arroz e milho. Livres de lactose e de gorduras trans. Especialmente desenvolvidos para as dietas de portadores da doença celíaca, que possuem intolerância ao glúten e intolerantes à lactose e alérgicos à proteína do leite. Embalagem com no mínimo 120g a qual deve conter todos os dizeres obrigatórios.	Pacote	30	R\$ 14,78	R\$ 443,36
33	CANELA EM PÓ – Embalagem de 30 a 35 gramas. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	150	R\$ 4,23	R\$ 634,12
34	CANELA EM RAMA – Embalagem com 10 gramas. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	100	R\$ 3,61	R\$ 360,88
35	CANJICA BRANCA – Embalagem com 500 gramas. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	500	R\$ 5,37	R\$ 2.684,05
36	CANJIQUINHA DE MILHO (Quirerinha fina) Embalagem com 1 kg. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	700	R\$ 5,66	R\$ 3.959,27
37	CEBOLINHA - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, resistentes, hermeticamente fechado. Embalagem contendo de 5 a 7 gramas. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	300	R\$ 2,61	R\$ 783,77
38	CEREAL DE MILHO SABOR CHOCOLATE – Em Formato de Bolinhas. Obtido a partir de semolina de milho, com adição de açúcar, cacau em pó, soro do leite, manteiga de cacau e enriquecido com vitaminas e minerais. Pacote Com 1 Kg.	Pacote	600	R\$ 28,99	R\$ 17.393,69
39	CEREAL MATINAL CHOCOLATE BALL <b>SEM GLÚTEN SEM LACTOSE</b> INGREDIENTES: Semolina de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, cacau em pó, óleo de palma, açúcar invertido, líquido de cacau, sal, complexo vitamínico [ácido ascórbico (vitamina C), niacinamida (niacina), mononitrato de tiamina (vitamina B1),	Pacote	30	R\$ 13,72	R\$ 411,70



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	riboflavina (vitamina B2), piridoxina (vitamina B6), cobalamina (vitamina B12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), ácido fólico], complexo mineral [pirofosfato férrico (ferro), sulfato de zinco (zinco)], corante caramelo IV, aroma sintético idêntico ao natural de baunilha e chocolate. Pacote com no mínimo 150gramas.				
40	CHÁ erva doce/ camomila/ erva cidreira/Capim limão ou hortelã – c/ 10 saquinhos.	Pacote	1000	R\$ 3,66	R\$ 3.661,72
41	CHÁ MATE SABOR NATURAL caixa c/ 25 saquinhos.	Caixa	1000	R\$ 5,29	R\$ 5.292,65
42	CHÁ MATE SABORES canela, pêsego, limão e laranja. – Caixa c/ 25 saquinhos.	Caixa	700	R\$ 5,13	R\$ 3.587,90
43	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU – Composição: Cacau em pó alcalinizado, isento de açúcar e aromatizantes. Deve ser isento de <b>GLUTÉN e LACTOSE</b> . O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 500 gramas. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Pacote ou caixa	150	R\$ 41,46	R\$ 6.219,74
44	CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU – Composição: Cacau em pó alcalinizado,e açúcar . Deve ser isento de GLÚTEN. Embalagem de 500 gramas. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Pacote ou caixa	400	R\$ 33,39	R\$ 13.357,53
45	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU – Composição: Cacau em pó alcalinizado,e açúcar . Deve ser isento de GLÚTEN. Embalagem de 500 gramas. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Pacote ou caixa	500	R\$ 22,09	R\$ 11.043,14
46	COCO RALADO sem adição de açúcar – Embalagem com 100 gramas.	Pacote	500	R\$ 5,89	R\$ 2.946,60
47	COMINHO MOÍDO - acondicionado em saco de polietileno, íntegro, resistente, hermeticamente fechado. Embalagem com 20 gramas. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	100	R\$ 3,00	R\$ 300,23
48	CONDIMENTO (COLORAU) matéria prima urucum, aspecto físico pó, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, resistente, hermeticamente fechado. Embalagem de 80 gramas. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	800	R\$ 3,49	R\$ 2.792,39
49	CRAVO DA ÍNDIA – acondicionado em saco de polietileno, íntegro, resistente, hermeticamente fechado. Embalagem	Pacote	150	R\$ 4,29	R\$ 643,83



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	com 10 gramas. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>				
50	CREME DE RICOTA CREMOSO – Ingredientes: Ricota Fresca (Soro de Leite, Leite Pasteurizado Desnatado, Acidulante Ácido Lático e Conservador Sorbato de Potássio), Creme de Leite, Cloreto de Sódio (Sal), Estabilizantes Goma Guar e Goma Xantana e Acidulante Ácido Cítrico. Embalagem de 200 à 250 gramas.	Pote	600	R\$ 10,76	R\$ 6.454,58
51	DOCE DE FRUTAS. Diversos sabores: uva, banana, abóbora, morango, goiaba; polpa de fruta, ausente de corantes e aromatizantes artificiais; admitindo adição de glicose ou açúcar invertido; isento de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentações e substâncias estranhas as suas composições; validade mínima de 10 meses a contar da entrega. Embalagem de 400 gramas.	Pote	700	R\$ 6,46	R\$ 4.520,34
52	DOCE DE LEITE em pasta. Embalagem de 400 gramas.	Pote	300	R\$ 8,64	R\$ 2.590,95
53	ERVAS FINAS desidratadas – pacote de 10 gramas. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	150	R\$ 3,92	R\$ 588,16
54	ERVILHA CONGELADA - Constituída de grãos inteiros, maduros e sadios, de tamanho e coloração próprios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 300 gramas. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	Pacote	700	R\$ 14,86	R\$ 10.399,12
55	ERVILHA CROCANTE AO VAPOR LATA OU SACHÊ – Ingredientes: ervilha e água – Embalagem de 170 a 200 gramas (Peso drenado).	Lata ou Sachê	300	R\$ 4,02	R\$ 1.206,66
56	ERVILHA EM GRÃO - pacote de 500 gramas. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	150	R\$ 11,40	R\$ 1.710,26
57	EXTRATO DE TOMATE – Ingredientes: Tomate, Açúcar e Sal nesta ordem. Fonte de fibras e vitaminas A e E. Isento de realçador de sabor glutamato monossódico – Embalagem de 850 Gramas.	Lata	700	R\$ 17,93	R\$ 12.550,34
58	FARELO DE AVEIA – Embalagem de 170 a 200 gramas.	Caixa ou pacote	200	R\$ 6,27	R\$ 1.253,53
59	FARINHA DE ARROZ - a qual não contém glúten, sendo ideal para celíacos (intolerantes permanentes ao glúten) ou dietas com restrição ao glúten, uma proteína presente no trigo, aveia, malte, centeio e cevada. A doença celíaca	Pacote	80	R\$ 8,51	R\$ 681,17



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	provoca danos as vilosidades do intestino delgado e prejudica a absorção dos alimentos. Deve conter em uma porção de 80g, 179 kcal, 39g de carboidratos, 4,1g de proteína, 0,7g de gordura total, 0,5g de gordura saturada e ser isento em gordura trans, fibras e sódio. Não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas; embaladas em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1kg.				
60	FARINHA DE AVEIA – Embalagem de 150 a 200 gramas.	Caixa ou pacote	200	R\$ 4,68	R\$ 936,00
61	FARINHA DE FUBÁ amarela médio – Embalagem 01 Kg. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	1500	R\$ 4,70	R\$ 7.046,53
62	FARINHA DE LINHAÇA DOURADA - Semente de linhaça moída, na forma de farinha. Não deverá apresentar resíduos de impureza, bolor ou cheiro não-característico. Embalagem: de acordo com legislação específica vigente. – Embalagem de 01 Kg. Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	Pacote	80	R\$ 24,10	R\$ 1.928,06
63	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA – Embalagem 1 kg. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	200	R\$ 7,48	R\$ 1.495,55
64	FARINHA DE MILHO AMARELA – Embalagem 01 Kg. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	1300	R\$ 6,12	R\$ 7.953,45
65	FARINHA DE ROSCA – Embalagem 500 gramas.	Pacote	400	R\$ 7,14	R\$ 2.854,34
66	FARINHA DE TRIGO - especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico - 05 Kg. <b>(Apresentar amostra em embalagem original)</b> Marcas de referência: Venturelli, Anaconda, Orquídea, Dona Benta.	Pacote	1300	R\$ 19,57	R\$ 25.444,93
67	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL com moagem fina – Embalagem 01 Kg.	Pacote	600	R\$ 7,83	R\$ 4.698,86
68	FARINHA MULTIUSO SEM GLÚTEN - 500G • SEM LEITE E DERIVADOS • SEM SOJA • SEM CONSERVANTES INGREDIENTES: Amido (de batata e/ou mandioca e/ou milho), farinha de arroz,	Pacote	40	R\$ 13,83	R\$ 553,20



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	farinha de aveia e espessante hidroxipropilmetilcelulose.				
69	FÉCULA DE BATATA - Produto amiláceo extraído das partes subterrâneas comestíveis dos vegetais (tubérculos, raízes e rizomas). Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500g. Não contém glúten.	Pacote	100	R\$ 19,26	R\$ 1.926,31
70	FEIJÃO – preto Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg.	Pacote	500	R\$ 6,48	R\$ 3.237,70
71	FERMENTO BIOLÓGICO – Embalagem 500 gramas.	Pacote	300	R\$ 24,30	R\$ 7.290,06
72	FERMENTO QUÍMICO – Embalagem 100 gramas. <b>(Apresentar amostra em embalagem original)</b> Marcas de referência: Royal, Dr.Oetker, Fleischmann.	Frasco	800	R\$ 4,04	R\$ 3.230,09
73	FRAGMENTO DE ARROZ - Embalagem com 01 Kg.	Pacote	200	R\$ 4,14	R\$ 828,06
74	GELATINA SEM SABOR – embalagem de 24g.	Sachê	200	R\$ 7,54	R\$ 1.507,03
75	GENGIBRE EM PÓ - Embalagem com 20 gramas. Não pode conter traços de glúten.	Pacote	100	R\$ 2,73	R\$ 273,25
76	GERME DE TRIGO TOSTADO - Embalagem com 500 gramas.	Pacote	200	R\$ 24,49	R\$ 4.898,04
77	GOMA PARA TAPIOCA – massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. Embalagem: contendo 500g. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	400	R\$ 6,76	R\$ 2.702,29
78	GRANOLA SEM AÇÚCAR - Ingredientes: aveia, flocos de milho, uva passa, flocos de arroz, extrato de malte, castanha-do-pará, coco, gergelim, linhaça marrom. Pacote com 01 kg.	Pacote	100	R\$ 32,21	R\$ 3.221,09
79	GRANOLA TRADICIONAL - Ingredientes: flocos de aveia, flocos de milho, melado de cana, uva passa, óleos vegetais (milho, girassol e/ou algodão), flocos de arroz, fibra e germe de trigo, açúcar mascavo, extrato de malte, coco ralado, gergelim, mix de vitaminas e minerais. Pacote Com 01 Kg	Pacote	150	R\$ 20,78	R\$ 3.117,40



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

80	GRANOLA TRADICIONAL SEM GLÚTEN SEM LACTOSE - 200G • SEM LEITE E DERIVADOS • FONTE DE FIBRAS • VEGANO • SEM SOJA INGREDIENTES: Aveia em flocos, melado de cana, farinha de arroz, uva passa, açúcar mascavo, castanha-de-caju, coco ralado, óleo vegetal, gergelim, linhaça, chia, sal marinho e estabilizante: maltitol.	Pacote	30	R\$ 16,25	R\$ 487,38
81	GRÃO DE BICO - composto de matéria prima são, limpa, isenta de matéria terrosa, substâncias nocivas, parasitas e insetos vivos, não podendo estar úmido ou fermentado. Embalagem plástica atóxica contendo 400 a 500g. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	200	R\$ 10,01	R\$ 2.002,05
82	IOGURTE NATURAL. Ingredientes: leite integral e/ou leite integral reconstituído, leite em pó desnatado e fermentos lácteos, sem corantes e conservantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Com validade de no mínimo de 30 dias a contar da data da entrega. Embalagem de 170 gramas.	Pote	1000	R\$ 3,74	R\$ 3.743,19
83	LEITE DE COCO - (sem açúcar) – Embalagem de 200 ml.	Frasco	300	R\$ 5,75	R\$ 1.726,28
84	LEITE DE SOJA EM PÓ sem lactose - original, embalagem de 300g, alimento feito à base de proteína isolada de soja, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Lata	20	R\$ 23,99	R\$ 479,87
85	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTÂNEO - embalagem de 400gr, rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de	Pacote ou lata	700	R\$ 17,16	R\$ 12.013,40



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.				
86	LEITE UHT INTEGRAL - leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização U.H.T. 3% gordura. Na porção de 200 ml deverá apresentar valor energético máximo 120kcal, sódio máximo 160mg e Cálcio no mínimo 200mg. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas – embalagem Cartonada Longa Vida 01 litro cada. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura SIF. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades. <b>(AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>	Caixa ou pacote	1650	R\$ 65,60	R\$ 108.240,00
87	LEITE UHT INTEGRAL - leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização U.H.T. 3% gordura. Na porção de 200 ml deverá apresentar valor energético máximo 120kcal, sódio máximo 160mg e Cálcio no mínimo 200mg. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas – embalagem Cartonada Longa Vida 01 litro cada. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura SIF. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades. <b>(COTA DO ITEM 86, EXCLUSIVO ME E EPP LOCAL/REGIONAL).</b>	Caixa ou pacote	550	R\$ 65,60	R\$ 36.080,00
88	LEITE ZERO LACTOSE, UHT para dietas com restrição de lactose embalagem tetra pak 1 litro).	Caixa	1000	R\$ 6,45	R\$ 6.448,61
89	LEMON PEPPER, embalagem com 20g. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	200	R\$ 4,10	R\$ 819,32



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

90	LENTILHA tipo 1, nova de 1ª qualidade – pacote com 500g. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	200	R\$ 10,45	R\$ 2.089,57
91	LOURO desidratado constituído de folhas sãs, limpas e secas. Acondicionado em saco de polietileno, integra, atóxico, resistente, hermeticamente fechado e limpo. Pacote com 4 a 5 gramas. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	200	R\$ 2,44	R\$ 488,52
92	MACARRÃO ALFABETO com ovos – embalagem com 500 gramas.	Pacote	400	R\$ 5,20	R\$ 2.078,28
93	MACARRÃO CABELO DE ANJO com ovos – embalagem com 500 gramas.	Pacote	700	R\$ 6,12	R\$ 4.282,11
94	MACARRÃO CABELO DE ANJO sêmola – embalagem com 500 gramas.	Pacote	200	R\$ 6,08	R\$ 1.215,15
95	MACARRÃO DE ARROZ: a base de arroz, sem glúten. Ingredientes: arroz, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma e emulsificante. Embalagem 500g. (Produto destinada aos alunos com necessidade de alimentação especial)	Pacote	60	R\$ 6,00	R\$ 359,77
96	MACARRÃO GRAVATINHA com ovos – embalagem com 500 gramas.	Pacote	1000	R\$ 5,74	R\$ 5.743,02
97	MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO OU PENNE – embalagem com 500 gramas.	Pacote	1000	R\$ 6,24	R\$ 6.236,68
98	MACARRÃO PARAFUSO sêmola – Embalagem com 500 gramas.	Pacote	1400	R\$ 5,07	R\$ 7.091,92
99	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO com ovos – embalagem com 500 gramas.	Pacote	800	R\$ 5,63	R\$ 4.505,39
100	MANJERICÃO DESIDRATADO. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, resistentes, hermeticamente fechado. Embalagem contendo de 5 a 7 gramas. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	100	R\$ 2,10	R\$ 210,17
101	MANTEIGA SEM SAL. Ingrediente: creme de leite pasteurizado. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura SIF. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 200g.	Pote	1000	R\$ 12,30	R\$ 12.299,31
102	MILHO CROCANTE AO VAPOR Lata ou sachê– ingredientes: milho-verde e água – embalagem com 200 gramas (Peso drenado).	Lata ou Sachê	600	R\$ 4,26	R\$ 2.557,75
103	MILHO PARA PIPOCA – Embalagem com 500 gramas. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	600	R\$ 4,91	R\$ 2.945,75
104	MILHO VERDE CONGELADO, produto 100% natural. – Constituído de grãos	Pacote	700	R\$ 20,00	R\$ 14.001,09



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	inteiros, maduros e sadios, de tamanho e coloração próprios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 300 gramas.				
105	MISTURA BOLO AVEIA, AMARANTO E CACAU SEM GLÚTEN SEM LACTOSE – 300G • SEM LEITE E DERIVADOS • SEM SOJA • SEM CONSERVANTES INGREDIENTES: Farinha de arroz, açúcar cristal, fécula de mandioca, cacau em pó, aveia em flocos, amaranto em flocos, sal marinho, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificantes: ésteres de poliglicerol de ácidos graxos e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, espessante: goma xantana.	Pacote	30	R\$ 8,50	R\$ 254,85
106	MISTURA BOLO AVEIA, CHIA E LARANJA SEM GLÚTEN SEM LACTOSE - 300G • SEM LEITE E DERIVADOS • SEM SOJA • SEM CONSERVANTES INGREDIENTES: Farinha de arroz, açúcar cristal, fécula de mandioca, aveia em flocos, semente de chia, sal marinho, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificantes: ésteres de poliglicerol de ácidos graxos e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, espessante: goma xantana e aroma idêntico ao natural de laranja.		30	R\$ 8,20	R\$ 246,00
107	MISTURA PARA PÃO MULTIGRÃOS SEM GLÚTEN SEM LACTOSE - 300G • SEM LEITE E DERIVADOS • SEM SOJA • SEM CONSERVANTES • COM CEREAIS NOBRES INGREDIENTES: Farinha de arroz, fécula de mandioca, fécula de batata, açúcar, aveia, sal marinho, linhaça, chia, gergelim, amaranto, quinoa e espessante goma xantana.	Pacote	30	R\$ 7,05	R\$ 211,50
108	NOZ MOSCADA MOÍDA – Pacote com 20 gramas. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	200	R\$ 4,63	R\$ 926,80
109	ÓLEO DE SOJA – Frasco com 900ml.	Frasco	1500	R\$ 7,87	R\$ 11.809,88
110	ORÉGANO desidratado para tempero – embalagem com 05 gramas. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	500	R\$ 1,93	R\$ 967,00



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

111	PÃO DE FORMA TRADICIONAL SEM GLÚTEN SEM LACTOSE - 300G • SEM GLÚTEN; • SEM LACTOSE; • SEM LUPAS DE ALTO TEOR; • COM FIBRA DE PSYLLIUM; • SEM LEITE E DERIVADOS; INGREDIENTES: Mix sem glúten (amido modificado, amido de milho, farinhas de arroz, milho e soja), óleo vegetal (soja e/ou girassol), açúcar, ovo em pó, sal marinho, psyllium, aromatizantes, espessantes hidroxipropilmetilcelulose e goma xantana, conservantes propionato de cálcio, ácido sórbico, sorbato de potássio e ácido cítrico.	Pacote	30	R\$ 21,30	R\$ 638,96
112	PÃO DE MEL sem cobertura, na porção de 30 gramas deverá apresentar valor energético máximo 110kcal, carboidratos 22 gramas, proteína 1,6 gramas, gorduras totais 1,8 gramas, sódio 48 mg. Embalagem com 500 gramas.	Pacote	800	R\$ 8,49	R\$ 6.793,67
113	PÁPRICA DEFUMADA - embalagem com 20g. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	100	R\$ 3,46	R\$ 346,01
114	PÁPRICA DOCE - embalagem com 20g. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	100	R\$ 3,39	R\$ 338,67
115	POLPA DE TOMATE - produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são e sem pele e sementes por processo tecnológico adequado. Deverá estar isento de fermentação. Embalagem com no mínimo 300 gramas.	Pacote	200	R\$ 3,79	R\$ 757,59
116	POLVILHO DE MANDIOCA AZEDO – embalagem com 500 gramas. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	300	R\$ 6,27	R\$ 1.881,84
117	POLVILHO DE MANDIOCA DOCE – embalagem com 500 gramas. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	150	R\$ 6,25	R\$ 937,36
118	QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO LACTOSE - Ingredientes: Leite Pasteurizado, sal, enzima lactose, cloreto de cálcio, coagulante, fermento láctico. Peso líquido de 150g, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente e resistente, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote. Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Pacote	20	R\$ 10,96	R\$ 219,24



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

119	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máxima de 58% e quantidade mínima de 21% de lipídios, ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho líquido e fermento lácteo, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 18g (1 fatia) de aproximadamente: 0g de carboidrato, 4g de proteína e 7g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente e resistente, com informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação, prazo de validade e lote, com peso líquido de 400g. Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Pacote	200	R\$ 26,51	R\$ 5.301,50
120	QUEIJO PARMESÃO RALADO – embalagem com 50 gramas.	Pacote	800	R\$ 5,97	R\$ 4.777,17
121	QUEIJO PARMESÃO RALADO ZERO LACTOSE – embalagem 40 a 50 gramas.	Pacote	50	R\$ 3,48	R\$ 173,75
122	SAGU DE MANDIOCA – pacote com 500 gramas. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	400	R\$ 7,03	R\$ 2.813,01
123	SAL REFINADO IODADO – pacote com 01 Kg.	Pacote	700	R\$ 2,54	R\$ 1.779,50
124	SALSA - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, resistentes, hermeticamente fechado. Embalagem contendo de 5 a 7 gramas. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	250	R\$ 2,76	R\$ 688,96
125	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO. Ingredientes: Sardinhas, líquido de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Isento de realçador de sabor glutamato monossódico – lata com 125 gramas.	Lata	500	R\$ 6,45	R\$ 3.227,37
126	SEMENTE DE CHIA - Semente de chia em grãos, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade. Embalagem de 200 gramas.	Pacote	80	R\$ 17,49	R\$ 1.398,97
127	SEMENTE DE GERGELIM TOSTADO BRANCO: sem casca, sem sujidades e materiais terrosos, primeira qualidade. Embalagem com 200g.	Pacote	80	R\$ 15,47	R\$ 1.237,69
128	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS. Ingredientes: Polpa e suco concentrado de fruta, água potável, sem adição de açúcares. Frasco de 500 ml. Sabores: Maracujá, abacaxi, manga e laranja.	Frasco	400	R\$ 10,39	R\$ 4.155,84



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

129	TOMILHO DESIDRATADO. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, resistentes, hermeticamente fechado. Embalagem contendo 10 gramas. <b>Não pode conter traços de glúten.</b>	Pacote	100	R\$ 2,87	R\$ 286,51
130	TRIGO EM GRÃO – Embalagem de 500 gramas.	Pacote	100	R\$ 6,08	R\$ 608,26
131	TRIGO PARA KIBE – Embalagem com 500 gramas.	Pacote	200	R\$ 7,54	R\$ 1.508,66
132	UVA PASSA BRANCA, sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	Pacote	50	R\$ 40,15	R\$ 2.007,50
133	UVA PASSA PRETA, sem semente, sem açúcar, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada com peso aproximado de 1 KG. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacote	50	R\$ 33,01	R\$ 1.650,38
134	VINAGRE – frasco com 900 ml.	Frasco	500	R\$ 2,77	R\$ 1.386,89
135	AIPIM de primeira qualidade descascado e congelado	Kg	150	R\$ 8,73	R\$ 1.309,06
136	CARNE BOVINA EM CUBOS (ACÉM): congelada, em cubos, de boa qualidade, com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer às quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação. <b>(Apresentar amostra em embalagem original)</b>	Kg	1500	R\$ 39,65	R\$ 59.469,68
137	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, congelada com no máximo 3 a 4% de gordura. Embalada em saco plástico	Kg	1875	R\$ 38,67	R\$ 72.506,25



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	<p>transparente, em embalagem 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer às quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação. <b>(Apresentar amostra em embalagem original).</b> <b>(AMPLA CONCORRÊNCIA)</b></p>				
138	<p>CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, congelada com no máximo 3 a 4% de gordura. Embalada em saco plástico transparente, em embalagem 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer às quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação. <b>(Apresentar amostra em embalagem original).</b> <b>(COTA DO ITEM 137, EXCLUSIVO ME E EPP LOCAL/REGIONAL)</b></p>	Kg	625	R\$ 38,67	R\$ 24.168,75
139	<p>CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA, congelada com no máximo 8% de gordura. Embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos</p>	Kg	600	R\$ 29,04	R\$ 17.424,54



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer às quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação. <b>(Apresentar amostra em embalagem original)</b>				
140	CARNE BOVINA – TIPO MÚSCULO, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Embalada em saco plástico transparente, em embalagem 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer às quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação. <b>(Apresentar amostra em embalagem original)</b>	Kg	2000	R\$ 33,57	R\$ 67.148,05
141	CARNE DE FRANGO MOÍDA DE PRIMEIRA, congelada com no máximo 3 à 4% de gordura. Embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 500 a 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer às quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação. <b>(Apresentar amostra em embalagem original.)</b>	Kg	1500	R\$ 23,61	R\$ 35.413,97
142	FILÉ MIGNON SUÍNO in natura, sem tempero e sem osso, congelado em embalagem de polietileno vedado com 01 Kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: Identificação da	Kg	1500	R\$ 30,22	R\$ 45.329,63



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, lote, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. <b>(Apresentar amostra em embalagem original)</b>				
143	CARNE SUÍNA EM CUBOS TIPO PERNIL S/ OSSO (CONGELADO). Corte padrão de 3x3x3 cm, in natura, sem tempero, em embalagem de polietileno vedado com 01 Kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: Identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, lote, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. <b>(Apresentar amostra em embalagem original)</b>	Kg	2000	R\$ 24,68	R\$ 49.366,63
144	FRANGO COXA E SOBRECOXA, desossada, congelada, sem tempero. Aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, em embalagem de polietileno vedado com 01 Kg. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer às quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.	Kg	3300	R\$ 18,83	R\$ 62.141,68
145	FRANGO PEITO congelada, sem osso, sem pele, sem tempero. FILEZINHO TIPO SASSAMI Aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, em embalagem de polietileno vedado com 01 Kg. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não	Kg	2500	R\$ 22,25	R\$ 55.616,25



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer às quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.				
146	OVOS DE GALINHA: ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, produto isento de rachaduras, sem sujidades, cor, odor e aspectos característicos. Acondicionados em embalagem primária atóxica, não reutilizadas, cada dúzia deverá estar acondicionada separada. A embalagem deverá constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, SISB OU ESTADUAL. (ADAPAR) e informações sobre a procedência do mesmo.	Dúzia	400	R\$ 11,03	R\$ 4.410,93
147	PEIXE filé de tilápia, sem couro, totalmente isento de espinha, totalmente limpo, congelado e embalado em pacotes de 800 gramas Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei. As entregas deverão obedecer às quantidades previstas em planilhas fornecidas pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.	Pacote	500	R\$ 51,37	R\$ 25.685,59
148	ABOBRINHA VERDE de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor, uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos.	kg	700	R\$ 4,76	R\$ 3.329,24
149	ALFACE CRESPA VERDE OU ROXA de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, cor, bem desenvolvidas, sem ferimentos.	Unidade	500	R\$ 2,96	R\$ 1.482,46
150	ALHO do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, livre de danos mecânicos e pragas. Pacote de 100 gramas.	Pacote	850	R\$ 3,74	R\$ 3.175,69



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

151	ALHO PORÓ (unidade de 150 a 250g), com folhas longas, suculentas e verdes, com caule branco comestível, não apresentar defeitos como amarelado ou ferimento, livre de insetos, e fungos.	Pacote	200	R\$ 5,21	R\$ 1.041,37
152	BATATA DOCE - 1ª qualidade firme, e com casca inteira e sem ferimento.	kg	500	R\$ 4,67	R\$ 2.334,73
153	BATATA INGLESA 1ª qualidade firme, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.	kg	1000	R\$ 5,12	R\$ 5.124,38
154	BATATA SALSICA 1ª qualidade, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.	kg	100	R\$ 7,80	R\$ 780,34
155	BERINJELA 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	50	R\$ 6,17	R\$ 308,41
156	BETERRABA 1ª qualidade, lisa firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	300	R\$ 5,29	R\$ 1.585,88
157	BRÓCOLIS com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em rama ou cabeça pesando em torno de 0,500kg por unidade	Unidade	800	R\$ 5,23	R\$ 4.182,19
158	CEBOLA firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	Kg	800	R\$ 4,44	R\$ 3.550,86
159	CEBOLA ROXA firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	Kg	200	R\$ 5,71	R\$ 1.142,01
160	CENOURA firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade,	Kg	1000	R\$ 4,84	R\$ 4.838,81



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	livre da maior parte de terra aderente à casca.				
161	CHUCHU firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	Kg	500	R\$ 4,61	R\$ 2.307,14
162	COUVE-FLOR fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em torno de 0,500kg por unidade.	Unidade	800	R\$ 5,83	R\$ 4.665,93
163	INHAME - Inhame in natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes, não apresentar defeitos como: podridão, ferimento, deformação grave, passado; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho;	Kg	100	R\$ 9,27	R\$ 926,64
164	PEPINO SALADA firmes, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	Kg	500	R\$ 6,11	R\$ 3.052,68
165	PEPINO JAPONES firmes, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	Kg	500	R\$ 7,30	R\$ 3.652,32
166	PIMENTÃO AMARELO tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme.	Kg	100	R\$ 13,07	R\$ 1.307,34
167	PIMENTÃO VERDE tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme.	Kg	100	R\$ 7,51	R\$ 751,10
168	PIMENTÃO VERMELHO tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme.	Kg	100	R\$ 14,32	R\$ 1.431,53
169	REPOLHO VERDE COM FOLHAS - peso médio 01 kg, de 1ª qualidade, sem defeitos que possam alterar a aparência e a qualidade	Unidade	200	R\$ 4,71	R\$ 941,72
170	TOMATE COMUM de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme e brilho, sendo livre de insetos e fungos.	Kg	2000	R\$ 8,04	R\$ 16.080,58
171	TOMATE CEREJA, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme e brilho, sendo livre de insetos e fungos.	Kg	300	R\$ 20,52	R\$ 6.156,50



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

172	VAGEM tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	R\$ 15,96	R\$ 1.595,91
173	ABACATE – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	Kg	800	R\$ 6,00	R\$ 4.803,81
174	ABACAXI - Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, sem partes apodrecidas ou amolecidas, firme. Com peso unitário mínimo de 1,3 Kg.	Unidade	1000	R\$ 10,70	R\$ 10.695,52
175	AMEIXA - Fruta de boa qualidade, com aparência fresca e cor viva, sem partes moles, manchadas ou machucadas.	Kg	100	R\$ 17,41	R\$ 1.741,23
176	BANANA CATURRA – Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas.	Kg	5000	R\$ 4,49	R\$ 22.469,87
177	GOIABA VERMELHA - Fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	Kg	100	R\$ 10,98	R\$ 1.097,52
178	KIWI - Fruta de boa qualidade, com a casca sem rachaduras ou machas, sem ferimentos ou defeitos e firme.	Kg	100	R\$ 24,49	R\$ 2.449,07
179	LARANJA PERA OU BAHIA – de boa qualidade, de tamanho médio a grande e madura, sem ferimentos ou indícios de podridão. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas.	Kg	4000	R\$ 5,47	R\$ 21.870,32
180	LIMÃO – fruta de boa qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	Kg	400	R\$ 4,79	R\$ 1.915,21
181	MAÇÃ – Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 a 150 gramas.	Kg	5000	R\$ 9,26	R\$ 46.304,31
182	MAMÃO TIPO FORMOSA - Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme.	Kg	2000	R\$ 8,43	R\$ 16.855,29
183	MANGA – Fruta de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 350 a 450 gramas.	Kg	1000	R\$ 6,04	R\$ 6.040,77
184	MARACUJÁ - Fruta de boa qualidade, sem ferimentos ou indícios de podridão.	Kg	200	R\$ 10,93	R\$ 2.186,06



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

185	MELÃO – Fruta de boa qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros.	Kg	350	R\$ 6,74	R\$ 2.358,82
186	MELANCIA – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 a 12 kg cada unidade.	Unidade	500	R\$ 27,58	R\$ 13.791,34
187	PÊRA – Fruta de boa qualidade, casca sã, sem ferimentos, firmes, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 a 150 gramas.	Kg	200	R\$ 12,13	R\$ 2.425,93
188	PÊSSEGO - – Fruta de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 100 a 120 gramas.	Kg	200	R\$ 11,37	R\$ 2.274,96
189	PITAYA - Fruta de boa qualidade, tonalidade vibrante e uma coloração rosada ou amarela da casca, sem ferimentos. Com peso unitário entre 200 e 300 gramas.	Unidade	500	R\$ 6,99	R\$ 3.496,17
190	TANGERINA/ Bergamota/ Mexerica/Pokan – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 130 a 150 gramas.	Kg	1500	R\$ 7,38	R\$ 11.073,93
191	UVA COMUM - – Fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de danos físicos causados pelo manuseio e transporte.	Kg	200	R\$ 12,39	R\$ 2.478,80

**2.2.** DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

**2.3.** Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/21, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

**2.4.** Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar Amostras dos seguintes itens em que for classificada em primeiro lugar: nº 66,72,135,136,137,138,139,140 e 141 em até 03 (três) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.

**2.4.1.** Para dar celeridade ao processo após a convocação no chat da plataforma da BNC para a entrega das amostras o fornecedor tem o prazo de 24 horas para manifestar no próprio chat se vai enviar ou não as amostras.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**2.4.2.** As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida Brasil, n 81, Centro, aos cuidados da servidora Joselayne Correa dos Santos – Nutricionista.

**2.4.3.** Fica definida a comissão de análise de amostras desse edital os seguintes servidores públicos lotados na Secretaria de Educação:

Joselayne Correa dos Santos - Matrícula 104551.

Daiane dos Santos - Matrícula 4765251.

Carla Fernanda Jung Kohler- Matrícula 4766389.

Mirtes de Oliveira - Matrícula 104891.

Rosmeri Maria Taborda Ribeiro - Matrícula 103511.

**2.4.4.** Se a empresa vencedora cotar as marcas referenciais dos itens 66 e 72 fica isenta de apresentar amostra e será considerada aprovada sem prévia análise.

**2.5.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**2.6.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

**2.7.** No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre este termo de referência e o constante na plataforma do pregão eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do termo de referência.

**2.8.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual. MERENDA ESCOLAR.

## **3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Estima-se para a contratação o valor de R\$ 1.377.348,76 (um milhão trezentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). Conforme custos e média unitária constantes na tabela acima.

**3.2.** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

**3.3.** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

**3.3.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

**3.3.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**3.3.3.** Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

**3.3.4.** O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**3.3.5.** Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

**3.3.6.** Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

## **4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**4.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

## **5. JUSTIFICATIVA**

**5.1.** Esta aquisição se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação nas necessidades nutricionais dos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e alunos do contraturno escolar, participantes de oficinas, e educação especial), da rede municipal de ensino durante o período estimado de 01 ano.

**5.2.** São itens essenciais no preparo da alimentação escolar no cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**5.3.** É importante ressaltar que esses itens adquiridos para a merenda escolar são fundamentais para o cumprimento de cardápio elaborado por nutricionista responsável técnica, os quais são feitos por modalidade de ensino, por faixa etária e por necessidade de atenção individualizada.

**5.4.** Segundo a Resolução do PNAE "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas. E tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. "

**5.5.** A aquisição de produtos sem Glúten e sem lactose são alimentos específicos e se faz necessária a compra para adaptar os cardápios em atendimento de estudantes com diagnóstico de doença celíaca e com intolerância à lactose.

**5.6.** De acordo com as orientações do PNAE os cardápios deverão ser adaptados para os alunos com necessidades alimentares especiais, segundo critérios técnicos e recomendações do Ministério da Saúde e de diretrizes e consensos publicados por entidades médicas e científicas. Em casos excepcionais, se necessário, o cardápio poderá ser individualizado.

## **6. FONTE ORÇAMENTARIA**

**6.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00

## 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

### 8.1. LOCAIS DE ENTREGA.

8.1.1. **NÃO PERECÍVEIS:** As entregas dos gêneros não perecíveis serão parceladas e devem ser realizadas MENSALMENTE ou conforme programação do setor de alimentação escolar do Município, na Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Avenida Brasil Nº 81 – Centro. Piên – Pr.

### 8.1.2. PERECÍVEIS CARNES E OVOS:

As entregas dos gêneros perecíveis serão parceladas e devem ser realizadas **SEMANTALMENTE OU QUINZENALMENTE** ou conforme programação do setor de alimentação escolar nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação.

O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma de entrega determinando as quantidades exatas e os locais de entrega.

8.1.3. **PERECÍVEIS HORTIFRUTI:** As entregas dos gêneros perecíveis serão parceladas e devem ser realizadas **SEMANTALMENTE** ou conforme programação do setor de alimentação escolar nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação em até 48h após a emissão do empenho **independentemente de quantidade solicitada.**

O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma de entrega determinando as quantidades exatas e os locais de entrega.

8.2. **HORÁRIOS:** De 2ª à 6ª Feira das: 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

8.3. **PRAZO DE ENTREGA:** 05 dias úteis após a emissão do empenho, exceto para perecíveis hortifrutis cujo prazo é de até 48h após a emissão do empenho.

## 9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

51



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.3.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**9.4.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**9.5.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**9.6.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.7.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**10.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**10.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**10.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**10.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**10.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**10.6.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**10.7.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.7.1.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**10.7.2.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**10.7.3.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**10.7.4.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**10.8.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**10.8.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**10.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**10.10.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

**10.11.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**10.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**10.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**10.14.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**10.15.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** A Contratada obriga-se a:

**11.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**11.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

**11.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**11.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**11.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

**11.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**11.1.8.** Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

**11.1.9.** Os produtos a serem fornecidos ao Setor de Alimentação Escolar terão que ser registrados conforme a Legislação Vigente (ANVISA e MAPA - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** A Contratante obriga-se a:

**12.1.1.** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

**12.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**12.1.3.** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

**12.1.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**12.1.5.** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;

**12.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**12.1.7.** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

## **13. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**13.1.** O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

## **14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** O prazo de validade é de 12 (doze) meses contando de sua publicação podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## 15. FONTES DE PESQUISA

### 15.1. Cotações realizadas com empresas:

- Mini Mercado JVRT– CNPJ: 10.445.239/0001-29.
- Papelaria São Bento Ltda – CNPJ: 07.634.816/0001-16.
- Mercittá Com. Atac. E Distribuição LTDA – CNPJ: 27.486.278/0001-77
- Cooperativa de processamento alimentar e agricultura familiar solidária de Agudos do Sul e Região – CNPJ: 17.430.251/0001-09.
- Prefeitura de Piên Pregão 19/2025.
- Notas Paraná.
- Internet.

Elaborado em 27 de março de 2026.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

### PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026

### PROTOCOLO 2748/2026

No .... do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque - OAB/PR 132.993 e em conjunto com a Secretária Municipal Finanças Sra. -----, inscrita no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e o DETENTOR DA ATA -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, com endereço na -----, -----, CEP -----, fone: .. -----, e-mail -----; neste ato representado por -----, inscrito(a) no CPF sob nº -----

#### 1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

**1.1.** Registro de Preços para a aquisição parcelada, de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, em atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do município de Piên, no ano de 2026, de acordo com a com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** O valor total estimado da ata é de R\$ -----

**1.4.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência,



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

## **2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**2.1.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026**.

### **2.2. LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA**

#### **2.2.1. NÃO PERECÍVEIS:**

As entregas dos gêneros não perecíveis serão parceladas e devem ser realizadas **MENSALMENTE** ou conforme programação do setor de alimentação escolar do Município, na Secretaria Municipal de Educação.

Endereço: Avenida Brasil Nº 81 – Centro. Piên – Pr.

#### **2.2.2. PERECÍVEIS CARNES E OVOS:**

As entregas dos gêneros perecíveis serão parceladas e devem ser realizadas **SEMANTALMENTE OU QUINZENALMENTE** ou conforme programação do setor de alimentação escolar nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação.

O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma de entrega determinando as quantidades exatas e os locais de entrega.

**2.2.3. PERECÍVEIS HORTIFRUTI:** As entregas dos gêneros perecíveis serão parceladas e devem ser realizadas **SEMANTALMENTE** ou conforme programação do setor de alimentação escolar nas escolas, Creches e Secretaria Municipal de Educação em até 48h após a emissão do empenho **independentemente de quantidade solicitada**.

O setor de alimentação escolar fornecerá de acordo com a necessidade um cronograma de entrega determinando as quantidades exatas e os locais de entrega.

**2.2.4. HORÁRIOS:** De 2ª à 6ª Feira das: 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

**2.2.5. PRAZO DE ENTREGA:** 05 dias úteis após a emissão do empenho, exceto para perecíveis hortifrutis cujo prazo é de até 48h após a emissão do empenho.

**2.3.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**2.4.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.6.** No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

**2.7.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**2.8.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

**2.9.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**2.10.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.11.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade;



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
- l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

### **3.2.** A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

## **4. DA FISCALIZAÇÃO:**

**4.1.** São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços conforme Portaria 124/2026.

**4.2.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**4.3.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**4.4.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**4.5.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**4.6.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**4.7.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**4.8.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora,



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**4.9.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**4.10.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**4.11.** O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

## **5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**5.7.** Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

**5.8.** Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

## **6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

**6.2** Os preços contratados permanecerão fixos e irreeajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

**6.2.1** O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

**6.2.2.** Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

**6.2.3.** Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

**6.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**6.4.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**6.6.** Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.7.** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

**6.8.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria	Dotação Orçamentária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.30.00.00 08.001.12.361.0009.2018.3.3.90.32.00.00



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## **8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

### **8.2.4. Multa:**

#### **I – Moratória:**

- a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

## II – **Compensatória:**

- a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
- b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
- c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
- d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
- e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.
- f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4.** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**8.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

**9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

**9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

**9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026**.

**11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2026**.

Piên/PR, xx de xxxxxxxx de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Maicon Grosskopf**

Prefeito  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXX**

Detentor da Ata de Registro de Preços

\_\_\_\_\_  
**Wagner Albuquerque**

Procuradoria Jurídica  
OAB/PR 132.993

\_\_\_\_\_  
**XXXXXX**

Secretário de xxxxx  
Decreto nº xxxx

Testemunhas:

1. Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
2. Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2026.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) nenhum de nossos sócios mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên  
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, \_\_ de \_\_ de 2026.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE CUSTOS DE USO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA Pregão xx/2026

Órgão/Entidade:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**E-MAIL:**

**TELEFONE:**

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do licitante identificado acima, **declaro**, para os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa:

1. **Tem plena ciência** de que **quaisquer custos, tarifas, mensalidades, taxas de intermediação, adesão, manutenção, credenciamento, habilitação de certificado digital, suporte técnico, ou quaisquer outras despesas** decorrentes do **uso da plataforma eletrônica** indicada no Edital (incluídos, se houver, serviços de terceiros necessários ao acesso/participação) **são de exclusiva responsabilidade do licitante/contratado, não se constituindo encargo da Administração Pública e não** compondo o **preço da proposta**.
2. **Reconhece** que tais despesas **não geram direito a reembolso, repasse ou ressarcimento** por parte da Administração, **em nenhuma fase** (sessão pública, adjudicação, homologação, contratação, execução contratual ou pagamento).
3. **Compromete-se** a manter, às suas expensas, as **condições técnicas e operacionais** necessárias ao uso da plataforma (acesso à internet, computador, navegador compatível, certificado digital, cadastro/credenciamento atualizado, bem como o adimplemento de eventuais taxas devidas à operadora da plataforma), responsabilizando-se por **qualquer indisponibilidade** que decorra de sua esfera de atuação.
4. **Declara** que a empresa **leu e concorda** com os **Termos de Uso e Políticas** da plataforma, quando aplicáveis, e que o **descumprimento** de obrigações assumidas junto à operadora da plataforma **não acarretará ônus** à Administração.
5. **Ratifica** que esta declaração **íntegra** a proposta apresentada e que a **sua falsidade** ou o **descumprimento** do aqui declarado sujeitam o licitante às **sanções administrativas** cabíveis previstas no edital e na legislação aplicável (inclusive a Lei nº 14.133/2021), **sem prejuízo** das demais responsabilidades civis e penais.

Local e data: , \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**[Nome do representante] – [Cargo]**

**[CPF]**

**Pela empresa [Razão Social] – CNPJ [ ]**



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2026, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Aa pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

#### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... nº ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(Local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

#### **Importante:**

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.